

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O Doutor **Giani Maria Moreschi** Juiz de Direito da VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO/PR, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná. FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 20 de junho de 2022 às 09:30**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br** , por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de julho de 2022 às 09:30**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br** , para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

<b>Autos nº.</b>	<b>0000058-40.2017.8.16.0178 - Cumprimento de sentença</b>
Vara	<b>VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO/PR</b>
<b>Exequite (01)</b>	<b>DOUGLAS RANGEL DA ROCHA (CPF/CNPJ 064.900.089-71)</b>
Adv. Exequente	Douglas Rangel da Rocha (OAB/PR 70471);
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>THIAGO ROBERTO GODOY STANCKE (CPF/CNPJ</b>
<b>005.285.189-33)</b>	
Depositário Fiel (1)	THIAGO ROBERTO GODOY STANCKE
End. da Guarda (01)	Rua Cláudio Todisco, 124, Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81810-020
Penhora realizada	12/08/2017 (mov. 50.1 fls. 97)
Débito Primitivo	R\$ 7.150,31 - 08/03/2021 (mov. 182.2 fls. 324)
<b>Débito Atualizado</b>	<b>R\$ 9.106,71 - 01/04/2022</b>
Qualificação do(s) Bem (01) .....	R\$ 9.000,00
01 Veículo Fiat/Palio ELX Flex, 2007, AMK-1357, RENAVAL nº. 0084.524720-4, Chassi nº. 9BD17140B52553269, Cor Branca, Ano/Modelo 2004/2005, Combustível: Álcool/Gasolina, Espécie/Tipo: Passageiro/Automóvel.	
Avaliação Primitiva	R\$ 9.000,00 - 19/01/2022 (mov. 207.1, fls. 362)
<b>Avaliação Atualizada</b>	<b>R\$ 9.000,00 - 19/01/2022 (mov. 207.1, fls. 362)</b>

**Ônus - Bem nº 1**  
**R\$ 5.662,47 - ATÉ 29/03/2022; ARRENDADO - THIAGO R. G. STANCKE -**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (art. 24, decreto nº 21.981/32) e, por outro lado, no caso de adjudicação, remição ou transação das partes, será de 1% (um por cento) sobre o laudo da avaliação para cobrir despesas na preparação da praça e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pelo executado.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **THIAGO ROBERTO GODOY STANCKE (CPF/CNPJ 005.285.189-33)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso começarão a contar da data da hasta pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.



Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:**

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência. Consigne-se a possibilidade da arrematação em prestações (máximo de 6 prestações mensais do remanescente), desde que apresentada a proposta por escrito, não inferior ao laudo de avaliação e, ainda, com oferta já na proposta de pelo menos 30% à vista com devido comprovante de depósito judicial. Fica também autorizado o Sr. Leiloeiro ou pessoa por ele indicada a obter informações sobre o ônus e dívidas existentes sobre os bens a serem levados à hasta pública nas Prefeituras, Tabelionatos, DETRAN, instituições financeiras, Fazendas Públicas e INCRA. Também autorizo o Sr. Leiloeiro a afixar no átrio do Fórum local, o respectivo edital. Após o cumprimento, devolva-se ao Juízo de origem com as homenagens cautelas de estilo.

Curitiba/PR, 01 de abril de 2022.



**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
Leiloeiro Publico Oficial  
Matr. 12/048-L – JUCEPAR  
(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

LE0001CVBQ05480.DOC

